



LEI Nº 2482/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 18.500,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
Suplementar no Valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 18.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 18.500,00
Atividade 2.091 – Manut. da Sec. de Agricultura e Prot. Meio Ambiente.....	R\$ 18.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 18.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 18.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no
artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 18.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 18.500,00
Atividade 2.192 – Desenv. Prog. de Sustentabilidade de Educ. Ambiental.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
Projeto 2.098 - Programa Butiaense de Fomento a Fruticultura.....	R\$ 2.500,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	R\$ 500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.101- Incentivo a Realização de Feiras e Artesanato.....	R\$ 7.500,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
Atividade 2.104 - Apoiar Grupos para Visitas Técnicas e Seminários.....	R\$ 4.500,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00



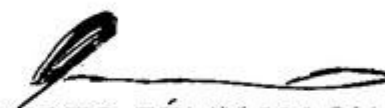
Atividade 2.220 - Manutenção do Shopping Rural e Packing House.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 18.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração